

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.109 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 4.944,60 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, autorizado pela Lei n°. 2.671 de 25 de agosto de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO 0.004. Manter Indenizações e Restituições

3.3.20.93.00.00.1789.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.3.20.93.00.00.3789.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

240,16 4.704.44

S

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3789 — Convênio 776772/12 - APAE no valor de R\$ 4.704,44(quatro mil, setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), e do Excesso de Arrecadação da Fonte 1789 — Convênio 776772/12 — APAE no valor de R\$ 240,16 (duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2015, 72° da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL